

**COLÉGIO DE OUVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL  
CARTA DE BELO HORIZONTE**

O Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, reunido em Belo Horizonte – Minas Gerais, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2021, por ocasião da 13ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, considerando que as Ouvidorias representam um instrumento de gestão e de cidadania, contribuindo para a eficiência do serviço público, e, considerando a necessidade de dotar as Ouvidorias com estrutura permanente e adequada ao atendimento das demandas dos usuários, nos termos da Resolução CNJ nº 432/2021, por meio da presente Carta, resolve recomendar os seguintes pontos:

1. Fortalecer as Ouvidorias como órgãos autônomos na estrutura administrativa dos tribunais;
2. Reestruturar as Ouvidorias Eleitorais no tocante às suas instalações físicas, corpo funcional e representação orçamentária, observadas as peculiaridades de cada Regional e os respectivos fluxos de demandas tratadas, considerando o grupo de estudos – Unificação das Ouvidorias – criado na 7ª Reunião Virtual do COJE, cujo relatório será encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral;
3. Fomentar a atuação das Ouvidorias Eleitorais em Redes de Ouvidorias municipais, estaduais e nacionais, especialmente no que se refere à rede nacional de Ouvidorias do Poder Judiciário, sob a coordenação da Ouvidoria Nacional de Justiça;
4. Destacar permanentemente os canais de acesso às Ouvidorias nos sites da Justiça Eleitoral;
5. Garantir ambiente seguro ao desempenho das atividades das Ouvidorias Eleitorais, notadamente quanto ao período eleitoral;
6. Garantir a capacitação constante e multidisciplinar das equipes das Ouvidorias Eleitorais;
7. Envidar esforços para adoção e uso, resguardada a autonomia de cada regional, de desenvolvimento de um sistema de ouvidoria para uso comum no âmbito nacional, ou SEI;
8. Incentivar em cada tribunal o uso de painel de indicadores com *dashboards* digitais, automáticos e dinâmicos, para divulgação dos dados estatísticos de manifestações dos usuários e da avaliação continuada do serviço (Lei n. 13.460/2017), a exemplo de iniciativas do TRE-GO, TRE-MG, STJ e CGU;
9. Criar um canal especializado para as mulheres vítimas de violência, dentro das Ouvidorias Regionais Eleitorais: denominada “Ouvidoria da Mulher”;
10. Criar mecanismos para possibilitar a busca ativa ao demandante;
11. Criar ferramentas específicas para que as pessoas façam denúncias em relação às eleições, quanto a todo tipo de discriminação.

Belo Horizonte, em 02 de dezembro de 2021.



JUÍZA KAMILE MOREIRA CASTRO

Presidente do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral  
Ouvidora Substituta – TRE-CE



JOSE GERALDO AMARAL FONSECA JUNIOR

Juiz Ouvidor – TRE- AC

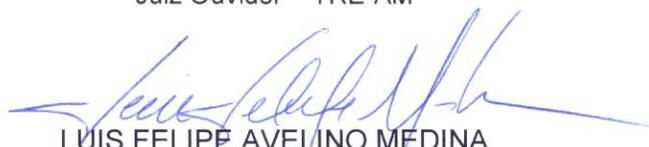
MARCOS THADEU MATIAS MAMED

Juiz Ouvidor – TRE-AC



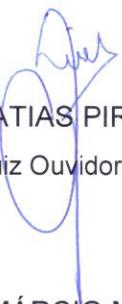
KON TSIH WANG

Juiz Ouvidor – TRE-AM



LUIS FELIPE AVELINO MEDINA

Juiz Ouvidor Substituto – TRE-AM



MATIAS PIRES NETO

Juiz Ouvidor – TRE-AP

MÁRCIO MORAES

Juiz Ouvidor – TRE-GO

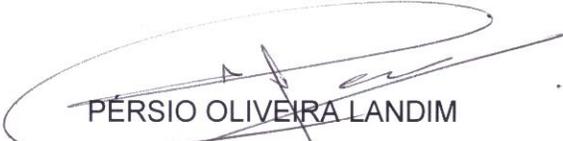
CRISTIANO SIMAS DE SOUSA

Juiz Ouvidor – TRE-MA



PATRÍCIA HENRIQUES RIBEIRO

Juíza Ouvidora – TRE-MG



PERSIO OLIVEIRA LANDIM

Juiz Ouvidor - TRE-MT



EDMAR SILVA PEREIRA

Juiz Ouvidor - TRE-PA



JOSE FERREIRA RAMOS JUNIOR

Juiz Ouvidor - TRE-PB



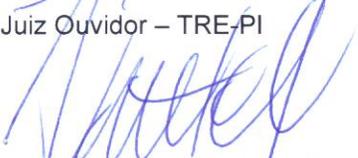
LUCICLEIDE PEREIRA BELO

Juíza Ouvidora - TRE-PI



TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz Ouvidor - TRE-PI



AMADEO HENRIQUE RAMELLA BUTTELLI

Juiz Ouvidor - TRE-RS



SILMAR FERNANDES

Juiz Ouvidor - TRE-SP



SIMONE TRENTO

Juíza Ouvidora - TSE